

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
por 16 (Dezesseis) votos
Sala das Sessões 11 de 25



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

IND 056/2025



Protocolo: 066433



07/11/2025 16:01

Dir. Legislativa - Câmara Betim



INDICAÇÃO Nº 56 /2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Apresento a V.Ex^o, nos termos do art. 299 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, objetivando a "INSTALAÇÃO DE TEMPORIZADORES EM TODOS OS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE BETIM"

Câmara Municipal de Betim, 04 de Novembro de 2025.

Kenedy Alessandro Henrique de Souza
(Kenin do G10)
Vereador

INDICAÇÃO DE ANTIPROJETO DE LEI Nº _____ 2025

DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA
INSTALAÇÃO DE
TEMPORIZADORES EM TODOS OS
SEMAFOROS DO MUNICIPIO DE
BETIM.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a **instalação de temporizadores em todos os semáforos do Município de Betim**, com o intuito de garantir agilidade, comodidade e conforto para motoristas e pedestres.

Câmara Municipal de Betim, 04 de Novembro de 2025.



Kenedy Alessandro Henrique de Souza
(Kenin do G10)
Vereador

Justificativa:

Segundo estudo da USP, os cronômetros em semáforos reduzem acidentes e congestionamentos ao diminuir a ansiedade dos motoristas, alertando-os com antecedência sobre a mudança do sinal e proporcionando mais tempo para se prepararem para a parada ou partida. Para pedestres, eles permitem avaliar com precisão o tempo de travessia, garantindo mais segurança. Estudos mostram uma redução significativa de acidentes em cruzamentos com esses temporizadores, como uma média de 25%

Assim, a presente indicação, busca apresentar uma alternativa plausível e coerente, buscando auxiliar no processo de modernização do trânsito na cidade.

Câmara Municipal de Betim, 04 de Novembro de 2025.



Kenedy Alessandro Henrique de Souza
(Kenin do G10)
Vereador